



P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF 07.232.645/0001-07
AV LUIZ LEITE RIBEIRO, NÚMERO 1170,
SALA 02, CENTRO
PORTO NACIONAL - TOCANTINS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

6

TERMO DE ABERTURA**Balanco Patrimonial****Número: 7 Folha: 1**

Contém este balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
 Ramo: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
 Endereço: AV. LUIZ LEITE RIBEIRO
 Nº: 1170
 Complemento: SALA 02
 Bairro: CENTRO
 CEP: 77500-000
 Município: PORTO NACIONAL
 Estado: TO
 Inscrição no CNPJ: 07.232.645/0001-07
 Registro na Junta.....: 1720026220-8 Data registro: 24/02/2005
 Inscrição Municipal.....: 38/6227/4

PORTO NACIONAL - TO, 01/01/2020

HEITOR CESAR DE
OLIVEIRA

ANDRADE:03916423169

Assinado de forma digital por HEITOR CESAR DE OLIVEIRA
 ANDRADE:03916423169
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla VS,
 ou=14.932378000199, ou=Protestad, ou=Certificado PF A.1,
 ou=HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE:03916423169
 Dados: 2021.06.05 18:28:30 -03'00'

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE
COSTA:00441811167

Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE
 COSTA:00441811167
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, ou=RFB e-CF A1, ou=SEM BRANCO,
 ou=Autenticado por AR Gulumas, ou=DIOGO ANDRADE
 COSTA:00441811167
 Dados: 2021.05.05 18:29:52 -03'00'

DIOGO ANDRADE COSTA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - TO sob o No.002687/O-6

6

Empresa: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 C.N.P.J.: 07.232.645/0001-07
 Insc. Junta Comercial: 17200262208 Data: 24/02/2005
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002

62

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
287	1	ATIVO	1.352.339,19D
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	631.339,19D
4	1.1.1	DISPONIVEL	179.568,19D
5	1.1.1.01.01	CAIXA MTZ	99.558,60D
6	1.1.1.01.01.001	Caixa Mtz	99.558,60D
7	1.1.1.02	BANCOS	80.009,59D
795	1.1.1.02.02	BANCOS CONTA APLICAÇÃO	80.009,59D
797	1.1.1.02.02.001	APLICACAO SICOOB AG: 3263-8 C/C: 120.238-3	80.009,59D
15	1.1.4	DIREITOS REALIZAV. CURTO PRAZO	239.027,15D
16	1.1.4.01	CLIENTES	239.027,15D
17	1.1.4.01.01	TITULOS A RECEBER MTZ	239.027,15D
789	1.1.4.01.01.001	CONSORCIO ETHOS/HWN/CONSOL	19.494,06D
790	1.1.4.01.01.001	GURUPI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	46.612,83D
791	1.1.4.01.01.001	MUNICIPIO DE PEDXE	124.751,16D
792	1.1.4.01.01.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E DESPORT	48.169,10D
43	1.1.8	ESTOQUES	212.743,85D
44	1.1.8.01	ALMOXARIFADO	212.743,85D
45	1.1.8.01.01	ESTOQUE DE MATERIAL	212.743,85D
46	1.1.8.01.01.001	Estoques de Material P/ Obra	11.800,30D
644	1.1.8.01.01.001	Material de Uso ou Consumo MTZ	200.943,55D
66	1.3	ATIVO PERMANENTE	721.000,00D
69	1.3.2	IMOBILIZADO	721.000,00D
70	1.3.2.01	IMOBILIZADO NAO DEPRECIAVEL	721.000,00D
73	1.3.2.02.01	IMOBILIZADO NÃO DEPRECIAVEL MTZ	721.000,00D
784	1.3.2.02.01.001	CAMINHÃO 1113 VW	36.000,00D
783	1.3.2.02.01.001	CAMINHÃO ESPAGIDOR	50.000,00D
646	1.3.2.02.01.001	Maquinas e Equipamentos MTZ	518.000,00D
785	1.3.2.02.01.001	TRATOR 7630 NEW HOLLAND	67.000,00D
733	1.3.2.02.01.001	Veiculos MTZ	50.000,00D

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

PORTO NACIONAL, 31 de Dezembro de 2020

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA
 ANDRADE:03916423169

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE
 COSTA:00441811167

DIOGO ANDRADE COSTA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - TO sob o No. 002687/O-6

Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE COSTA/00441811167
 DN: cn=DI, ou=DI, ou=C=Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=Autenticado por AR
 Oid=sp, cn=DIOGO ANDRADE COSTA/00441811167
 Dados: 2021.05.25 17:42:39 -03'00'

le

Empresa: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 C.N.P.J.: 07.232.645/0001-07
 Insc. Junta Comercial: 17200262208 Data: 24/02/2005
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
346	2	PASSIVO	1.352.339,19C
347	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	196.078,00C
84	2.1.2	F O R N E C E D O R E S	196.078,00C
89	2.1.2.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.910,89C
90	2.1.2.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS MTZ	5.910,89C
91	2.1.2.03.01.001	F G T S a Recolher MTZ	2.607,99C
93	2.1.2.03.01.001	INSS a Recolher MTZ	2.382,42C
94	2.1.2.03.01.001	Ordenados e Salários a Pagar MTZ	920,48C
97	2.1.2.04	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	190.167,11C
98	2.1.2.04.01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER MTZ	190.167,11C
636	2.1.2.04.01.001	SIMPLES NACIONAL a recolher MTZ	190.167,11C
114	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	32.251,10C
116	2.2.1.01	PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	32.251,10C
117	2.2.1.01.01	PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO MTZ	32.251,10C
787	2.2.1.01.01.001	Parcelamento PGFN a Longo Prazo	32.251,10C
410	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.124.010,09C
123	2.4.1	PATRIMONIO LIQUIDO	808.000,00C
124	2.4.1.01	C A P I T A L	808.000,00C
125	2.4.1.01.01	CAPITAL SOCIAL	808.000,00C
127	2.4.1.01.01.001	Capital Social Integralizado	808.000,00C
132	2.4.5	LUCROS OU PREJUIZOS	316.010,09C
133	2.4.5.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00
134	2.4.5.01.01	LUCROS ACUMULADOS	60.089,67C
135	2.4.5.01.01.001	Lucros Acumulados MTZ	60.089,67C
136	2.4.5.01.02	PREJUIZOS ACUMULADOS	60.089,67D
137	2.4.5.01.02.001	Prejuizos Acumulados MTZ	60.089,67D
138	2.4.5.02	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCÍCIO	316.010,09C
139	2.4.5.02.01	LUCRO DO EXERCÍCIO	316.010,09C
140	2.4.5.02.01.001	Lucro do Exercício MTZ	316.010,09C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

PORTO NACIONAL, 31 de Dezembro de 2020

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA
 ANDRADE:03916423169

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE
 COSTA:00441811167

DIOGO ANDRADE COSTA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - TO sob o No. 002687/O-6

Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167
 DN: c=BR, ou=UF-Brasilia, ou=AL, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167
 Data: 2021.05.05 17:03:41 -03'00'

Empresa: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 C.N.P.J.: 07.232.645/0001-07
 Insc. Junta Comercial: 17200262208 Data: 24/02/2005
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha:

0004



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Com Serviços Prestados		
Serviços Prestados MTZ	3.260.100,89	<u>3.260.100,89</u>
Deducoes		
ISSQN S/Serviços Prestados MTZ	(58.504,03)	
SIMPLES NACIONAL Sobre Faturamento MTZ	(190.167,11)	<u>(248.671,14)</u>
Receita Líquida com Serviços		<u>3.011.429,75</u>
Custos dos Serviços Prestados		
Estoque Final de Material MTZ	(815.025,22)	
Custo dos Serviços Prestados MTZ	(407.512,61)	<u>(1.222.537,83)</u>
Lucro Bruto		<u>1.788.891,92</u>
Despesas Administrativas		
Decimo Terceiro Salario MTZ	(1.380,68)	
Ferias Pagas MTZ	(1.835,64)	
Ordenados e Salários MTZ	(24.303,86)	
Rescisao Trabalhistas MTZ	(3.427,35)	
Combustiveis e Lubrificantes MTZ	(725.372,45)	
Despesas Gerais MTZ	(35.421,60)	
Honorarios Contabeis	(6.500,00)	
Impostos e Taxas Diversas MTZ	(913,92)	<u>(799.155,50)</u>
Despesas Tributarias		
F G T S PAGO MTZ	(2.607,99)	
INSS Pago MTZ	(2.622,42)	<u>(5.230,41)</u>
Despesas Financeiras		
Juros Pagos MTZ	(53,39)	<u>(53,39)</u>
Outras Despesas Operacionais		
Aluguel de Maquinas e Equipamentos MTZ	(294.400,00)	
Despesas Com Veiculos MTZ	(54.466,80)	
Fretes e Carretos MTZ	(37.500,00)	
Manut.e Rep. de maquinas e equipamentos	(83.600,00)	
Serviços de Terceiros - PF	(122.625,23)	
Serviços de Terceiros MTZ - PJ	(75.850,50)	<u>(668.442,53)</u>
Resultado operacional líquido		<u>316.010,09</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

PORTO NACIONAL, 31 de Dezembro de 2020

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA
 ANDRADE:03916423169

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE
 COSTA:00441811167

DIOGO ANDRADE COSTA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - TO sob o No. 002687/0-6

Autenticado de forma digital por DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167
 DRE: 048, em:CP-048, em:SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB,
 em:RFB em:CPF: A3, em:0361 BRANCO, em:Autenticado por AN-Governos,
 CHAVE:00441811167
 Data: 2021.05.05 18:19:34 -0300

6

Empresa: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 C.N.P.J.: 07.232.645/0001-07
 Insc. Junta Comercial: 17200262208 Data: 24/02/2005
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha:

0005



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Resultado Antes do IR	<u>316.010,09</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>316.010,09</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

PORTO NACIONAL, 31 de Dezembro de 2020

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA
 ANDRADE:03916423169

Assinado de forma digital por HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE:03916423169
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC-SUL/IT-Portaria 04, ou=14392178000196,
 ou=Secretaria de Estado de Fazenda do RS, ou=HEITOR CESAR DE OLIVEIRA
 ANDRADE:03916423169
 Data: 2021.05.05 18:18:37 -03'00'

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE
 COSTA:00441811167

Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=PF,
 ou=CPF-A3, ou=BRAS-SIGNCO, ou=Autenticado por AF-Governal, ou=DNCOG
 ANDRADE COSTA:00441811167
 Data: 2021.05.05 18:20:28 -03'00'

DIOGO ANDRADE COSTA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - TO sob o No. 002687/C-6

Empresa: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
 Inscrição: 07.232.645/0001-07
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 17200262208 Data: 24/02/2005

Folha: 0006



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	631.339,19 + 0,00	2,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	196.078,00 + 32.251,10	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	631.339,19	3,22
	Passivo Circulante	196.078,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.352.339,19	5,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	196.078,00 + 32.251,10	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	196.078,00 + 32.251,10	0,17
	Passivo Total	1.352.339,19	

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA
 ANDRADE:03916423169

Aprovado de forma digital por HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE:03916423169
 O/E: 03916423169, nome: HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF: 03916423169
 Assinado eletronicamente pelo PP AL, com HEITOR CESAR DE OLIVEIRA
 ANDRADE:03916423169
 Data: 2021.05.26 10:26:36 -0300

DIOGO ANDRADE
 COSTA:00441811167

Aprovado de forma digital por DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167
 O/E: 00441811167, nome: DIOGO ANDRADE COSTA, CPF: 00441811167
 Assinado eletronicamente pelo PP AL, com DIOGO ANDRADE COSTA:00441811167
 Assinado eletronicamente por AB Caderneta
 Data: 2021.05.26 10:25:24 -0300

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE COSTA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - TO sob o No. 002687/O-6



**TERMO DE ENCERRAMENTO****Balanco Patrimonial**Número: **7** Folha: **7**

Contém este balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
 Ramo: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
 Endereço: AV. LUIZ LEITE RIBEIRO
 Nº: 1170
 Complemento: SALA 02
 Bairro: CENTRO
 CEP: 77500-000
 Município: PORTO NACIONAL
 Estado: TO
 Inscrição no CNPJ: 07.232.645/0001-07
 Registro na Junta.....: 1720026220-8 Data registro: 24/02/2005
 Inscrição Municipal.....: 38/6227/4

PORTO NACIONAL - TO, 31/12/2020

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA
ANDRADE:03916423169

Assinado de forma digital por HEITOR CESAR DE OLIVEIRA
ANDRADE:03916423169
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multisig v5,
 serial=4592578000199, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
 cn=HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE:03916423169
 Dados: 2021.05.05 18:32:47 -03'00'

HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 039.164.231-69

DIOGO ANDRADE
COSTA:00441811167

Assinado de forma digital por DIOGO ANDRADE
COSTA:00441811167
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO,
 ou=gerenciado por AIR Gulerato, cn=DIOGO ANDRADE
 COSTA:00441811167
 Dados: 2021.05.05 18:31:54 -03'00'

DIOGO ANDRADE COSTA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - TO sob o No.002687/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00441811167	DIOGO ANDRADE COSTA
03916423169	HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 12:35 SOB N° 20210213175.
PROTOCOLO: 210213175 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103154033. CNPJ DA SEDE: 07232645000107.
NIRE: 17200262208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2021.
P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

h

74



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIOGO ANDRADE COSTA
REGISTRO.....	: TO-002687/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 004.418.111-67

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 10/11/2021 as 09:10:28.

Válido até: 08/02/2022.

Código de Controle: 1149.1558.7577.8156.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

6



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 96d54047

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

vinculado ao **CNPJ: 07.232.645/0001-07**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 26/01/2022 13:48:40





P O CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/MF 07.232.645/0001-07
AV LUIZ LEITE RIBEIRO, NÚMERO 1170, SALA
02, CENTRO
PORTO NACIONAL - TOCANTINS


DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS
Ref.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem, canalização, iluminação e pavimentação na região da represa do município de São Valério, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse OGU nº 897441/2019/MDR/CAIXA.

A Empresa P O CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.232.645/0001-07, com sede Av. Luiz Leite Ribeiro, Número 1170, Sala 02, Centro, Porto Nacional - Tocantins, para fins de participação no processo licitatório, Tomada de Preço 001/2022, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico, o Sr. HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 983.976 SSP/TO e do CPF nº 039.164.231-69, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preço nº. 001/2022 **DECLARA**, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Porto Nacional – TO, 04 de fevereiro de 2022.


P O CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME
CNPJ nº 07.232.645/0001-07

07.232.645/0001-07
P O CONSTRUÇOES E
SERVICOS LTDA - ME
Av. Luiz Leite Ribeiro Nº1170 SI 02
Centro
77500-000
Porto Nacional-TO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: TOC2201058000		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200262208	CNPJ 07.232.645/0001-07	Data de Ato Constitutivo 24/02/2005		Início de Atividade 24/02/2005	
Endereço Completo Avenida LUIZ LEITE RIBEIRO, Nº 1170, SALA 02, CENTRO - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000					
Objeto Social EDIFICACOES RESIDENCIAIS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS ESPETACULO DE FOGOS DE ARTIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIA E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS CONSTRUCAO DE PONTES VIADUTOS ELEVADOS E PASSARELA CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO AGUAS PLUVIAIS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.					
Capital Social R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ARTHUR RICHER CAMELO BATISTA	CPF/CNPJ 010.188.381-12	Participação no capital R\$ 16.160,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE	CPF/CNPJ 039.164.231-69	Participação no capital R\$ 791.840,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE		CPF 039.164.231-69	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/06/2021	Número 20210292199	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/01/2022, às 13:50:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código TPBU5BAJ.



TOC2201058000

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral





Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **01/02/2022 14:39:58**

Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0254368**

Proposta: **3275299**

Controle Interno (Código Controle): **494605910**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0007.0775.0254368.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE / TO

CNPJ: 25.043.449/0001-68 AV. TOCANTINS, 735-A - CEP: 77.390-000 - SÃO VALERIO DA NATIVIDADE - TO

DADOS DO TOMADOR: P O CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 07.232.645/0001-07 - AV LUIZ LEITE RIBEIRO 1170 SL 02 - PORTO NACIONAL - TO - SALA 02

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203159-3 ARAUJO E MARTINS CORRETORES DE SEGUROS LTDA -ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368
 Proposta: 3275299
 Controle Interno (Código Controle): 494605910
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 7.649,88	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 7.649,88	04/02/2022	04/06/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	08/02/2022	12261420	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368
 Proposta: 3275299
 Controle Interno (Código Controle): 494605910
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000



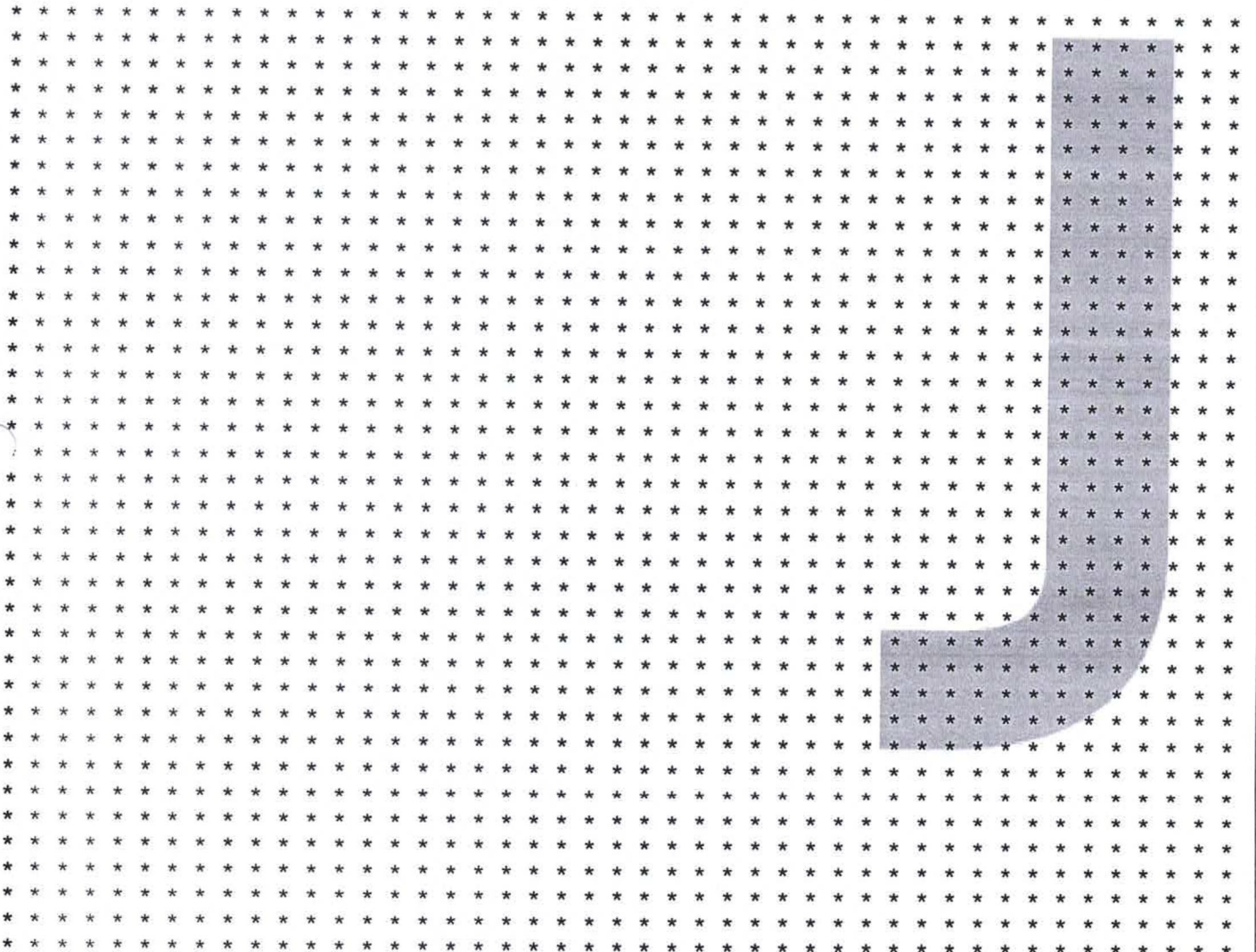
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 001/2022 - EXECUÇÃO DE OBRA DE DRAINAGEM, CANALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – TO. .

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



b



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368
Proposta: 3275299
Controle Interno (Código Controle): 494605910
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368

Proposta: 3275299

Controle Interno (Código Controle): 494605910

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000

junto
SEGUROS

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368

Proposta: 3275299

Controle Interno (Código Controle): 494605910

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste normalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

b



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368

Proposta: 3275299

Controle Interno (Código Controle): 494605910

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

e



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368

Proposta: 3275299

Controle Interno (Código Controle): 494605910

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368

Proposta: 3275299

Controle Interno (Código Controle): 494605910

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

6

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368

Proposta: 3275299

Controle Interno (Código Controle): 494605910

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

b



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368

Proposta: 3275299

Controle Interno (Código Controle): 494605910

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368

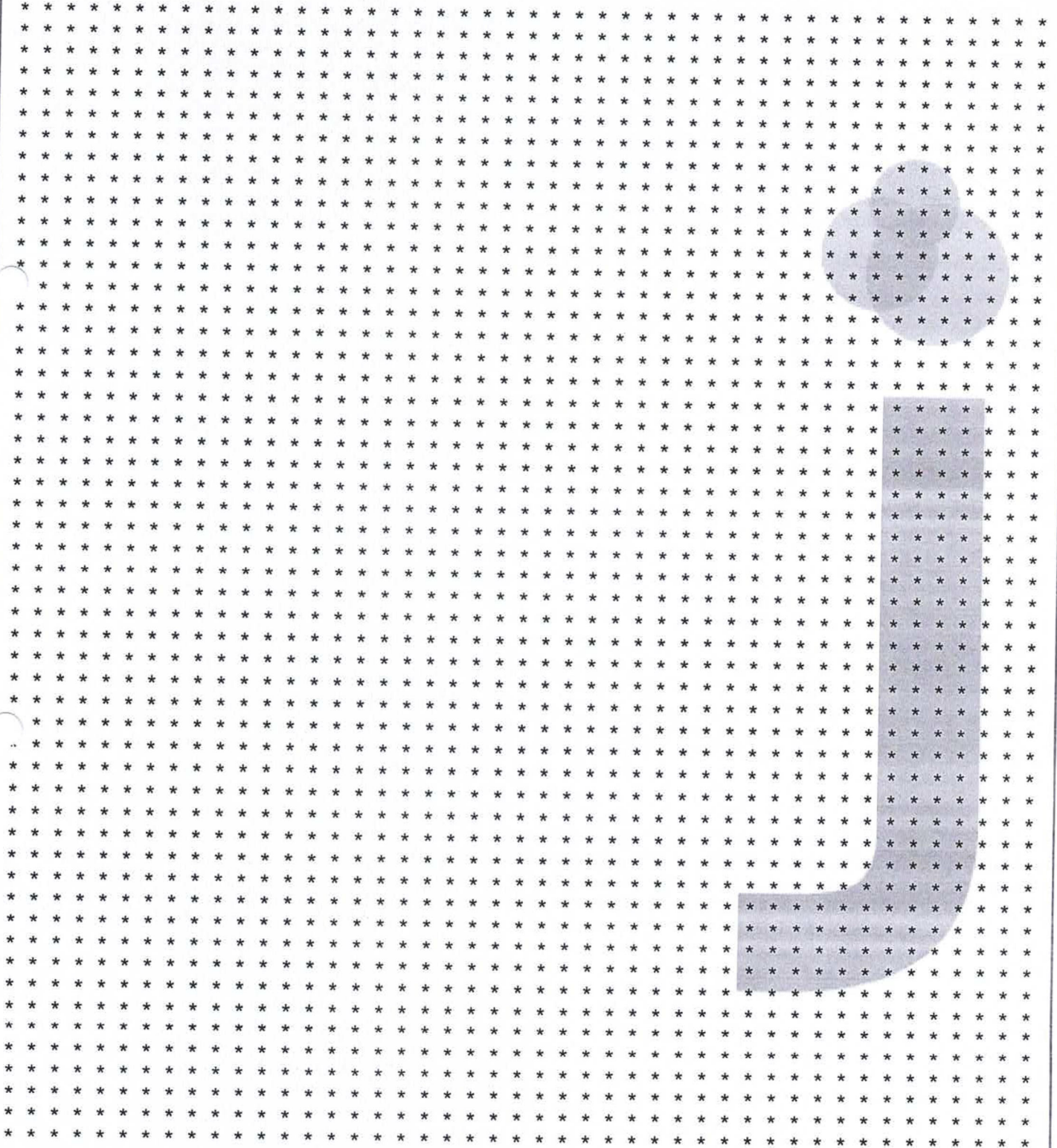
Proposta: 3275299

Controle Interno (Código Controle): 494605910

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



e



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368
Proposta: 3275299
Controle Interno (Código Controle): 494605910
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368

Proposta: 3275299

Controle Interno (Código Controle): 494605910

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000

junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

e

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368

Proposta: 3275299

Controle Interno (Código Controle): 494605910

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0775-0254368
 Proposta: 3275299
 Controle Interno (Código Controle): 494605910
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0007.0775.0254368.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

(Handwritten mark)



Nº Apólice Seguro Garantia: **07-0775-0254368**
Proposta: **3275299**
Controle Interno (Código Controle): **494605910**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0007.0775.0254368.000000**



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **07-0775-0254368**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE / TO

Nome:

RG:

Cargo:



P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF 07.232.645/0001-07
AV LUIZ LEITE RIBEIRO, NÚMERO 1170, SALA
02, CENTRO
PORTO NACIONAL - TOCANTINS

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME		
NOME FANTASIA: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		
CNPJ: 07.232.645/0001-07		
ENDEREÇO: Av. Luiz Leite Ribeiro, Número 1170, Sala 02		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Porto Nacional	EST.: Tocantins
CEP: 77.5000-000	TEL (XX) 63 3363-2454	CELULAR (XX) 63 98425-1647 / 99232-3175
E-MAIL:	poconstrutoraltda@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS	Banco Sicredi (748), AG. 0911, C/C 79721-9	


2 - ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE

QUALIFICAÇÃO: brasileiro, natural de Porto Nacional – TO, empresário, solteiro, endereço residencial Avenida Luiz Leite Ribeiro nº21332, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO CEP 77.500-000, nº do documento de identidade nº 983.976 SSP/TO e CPF nº 039.164.231-69

Na qualidade de: Sócio Administrador

Porto Nacional – TO, 04 de fevereiro de 2022.


P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ nº 07.232.645/0001-07

07.232.645/0001-07

P O CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - ME

Av. Luiz Leite Ribeiro Nº1170 SI 02

Centro

77500-000

Porto Nacional-TO



P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF 07.232.645/0001-07
AV LUIZ LEITE RIBEIRO, NÚMERO 1170,
SALA 02, CENTRO
PORTO NACIONAL - TOCANTINS


TERMO DE ENCERRAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS
Ref.: TOMADA DE PREÇOS 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem, canalização, iluminação e pavimentação na região da represa do município de São Valério, de acordo com o objeto do Contrato de Repasse OGU nº 897441/2019/MDR/CAIXA.

A Empresa P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.232.645/0001-07, com sede Av. Luiz Leite Ribeiro, Número 1170, Sala 02, Centro, Porto Nacional - Tocantins, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico, o Sr. HEITOR CESAR DE OLIVEIRA ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 983.976 SSP/TO e do CPF nº 039.164.231-69, em cumprimento ao exigido na TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, promovo o encerramento dos Documentos de Habilitação iniciando no número 01 e findando no número 06, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Porto Nacional – TO, 04 de fevereiro de 2022.


P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº 07.232.645/0001-07

07.232.645/0001-07
P O CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA - ME
Av. Luiz Leite Ribeiro Nº1170 SI 02
Centro
77500-000
Porto Nacional-TO